

**LEI Nº 2.402, DE 19 DE MAIO DE 2016.**

Cria vaga para o cargo de educador residente e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada no Quadro Geral do Poder Executivo de Marmeireiro, definido no artigo 3º, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, além da existente, 01 (uma) vaga do cargo de Educador Residente.

**Art. 2º** Pelo disposto no artigo anterior, o Quadro Geral constante no art. 4º, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>PADRÕES REFERENCIAIS DE VENCIMENTO</b>	<b>CLASSES</b>
...	...	...	...
Educador Residente	2	8	1 a 18
...	...	...	...

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeireiro, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
Prefeito de Marmeireiro